



DECRETO

Nº 7203/2018

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2018”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 227, de 15 de Dezembro de 2017 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 11.544.680,18 (Onze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas assim denominadas.

Suplementação

Ficha	Dotação	Valor
12205	3.3.90.30	20.000,00
12206	3.3.90.36	10.000,00
12204	3.3.90.39	200.000,00
11492	3.3.50.43	2.000.000,00
613	4.4.90.52	500.000,00
51	3.3.90.36	333.000,00
456	4.4.90.39	650.000,00
480	4.4.90.39	180.000,00
116	3.3.90.30	85.000,00
118	3.3.90.39	229.000,00
120	4.4.90.52	123.000,00
132	3.3.90.39	90.000,00
119	3.3.92.39	243.740,10
572	3.3.90.39	1.360.782,19
663	3.3.90.39	2.400.000,00
670	4.4.90.52	8.078,84
551	3.3.90.39	6.000,00
11425	3.3.90.39	320.000,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



665	3.3.90.39	220.000,00
77	4.4.90.51	1.426.231,30
571	3.3.90.30	75.847,75
8	3.3.90.39	49.000,00
372	3.3.90.30	150.000,00
602	3.3.90.39	100.000,00
11481	3.3.90.30	10.000,00
11482	3.3.90.36	10.000,00
11483	3.3.90.39	40.000,00
11484	4.4.90.52	35.000,00
11472	3.3.90.39	20.000,00
11473	4.4.90.52	20.000,00
11413	3.3.90.39	300.000,00
457	4.4.90.51	150.000,00
25	4.4.90.52	20.000,00
571	3.3.90.30	160.000,00
Total		11.544.680,18

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recurso que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados, por:

A) Anulação

457	4.4.90.51	650.000,00
483	4.4.90.51	330.000,00
122	3.3.90.32	5.000,00
127	4.4.90.52	70.000,00
133	4.4.90.52	300.000,00
117	3.3.90.30	103.740,10
126	4.4.90.51	152.000,00
549	3.3.90.39	6.000,00
45	3.1.90.11	423.000,00
11422	3.3.90.30	320.000,00
5	3.3.90.30	20.000,00
6	3.3.90.33	5.000,00
587	3.3.50.43	260.000,00
28	3.1.90.11	2.150.000,00
12	4.4.90.91	24.000,00
105	3.1.90.11	1.570.940,00
11488	3.3.90.30	20.000,00
11489	3.3.90.36	20.000,00
11490	3.3.90.39	95.000,00
11437	3.3.50.43	200.000,00
11421	3.3.50.43	100.000,00
9761	3.1.90.11	180.000,00
Total		7.004.680,18



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- B) Superávit** do exercício anterior no montante de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais) oriundos da receita de multas previstas em legislação específica – trânsito, na Ficha 663, 3.3.90.39, **R\$ 2.470.000,00** (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais) de recursos provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fichas 613, 11492, 12204, 12205 e 12206.
- C) Excesso** de arrecadação da Secretaria de Esporte, Lazer e juventude do Estado de São Paulo por repasse, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Ficha 119, Secretaria de Segurança, recursos multas trânsito recolhimento RENAINF, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) Ficha 665 e da Secretaria de Desenvolvimento Social, convênio Fundo a Fundo MDS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Ficha 602.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 21 de maio de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito